

ESCLARECIMENTOS À SOCIEDADE PERNAMBUCANA SOBRE O CASO BEATRIZ MOTA

Depois de tantas acusações infundadas e injustas contra a pessoa de ALLINSON HENRIQUE CARVALHO CUNHA, a família e a defesa do mesmo prestam os seguintes esclarecimentos:

1. ALLINSON NÃO ESTÁ SENDO ACUSADO DA MORTE DA MENINA BEATRIZ ANGÉLICA;
2. A ACUSAÇÃO QUE EXISTE CONTRA ALLINSON DIZ RESPEITO TÃO SOMENTE AO FATO DE TER SUSPOSTAMENTE APAGADO IMAGENS DO COLÉGIO NO DIA DOS FATOS.

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS:

1. ASSIM QUE O FATO ACONTECEU EM DEZEMBRO DE 2015, A POLÍCIA CIVIL PASSOU A SOLICITAR DO COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA IMAGENS FRACIONADAS, OU SEJA, RELATIVAS A MOMENTOS DO EVENTO QUE ESTAVA ACONTECENDO NO REFERIDO COLÉGIO, E NÃO TODAS AS GRAVAÇÕES;
2. POR INICIATIVA DO PRÓPRIO COLÉGIO AS IMAGENS FORAM ENTREGUES NA ÍNTEGRA ATRAVÉS DO FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO, DE NOME CARLOS;
3. A FALTA DE ATENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL FOI TAMANHA, QUE UM INVESTIGADOR SOLICITOU DA FUNCIONÁRIA LORAILDES UM BACKUP DE IMAGENS QUE JÁ ESTAVAM NA POSSE DA PRÓPRIA POLÍCIA CIVIL, CONFORME CONVERSAS DE WHATSAPP;
4. APÓS AS IMAGENS SEREM APAGADAS, O DELEGADO MARCEONE FERREIRA ENVIA OFÍCIO (Nº083/2016) AO COLÉGIO PEDINDO AJUDA FINANCEIRA PARA RECUPERAR AS REFERIDAS IMAGENS, PORÉM RECONHECE QUE HOUE A FORMATAÇÃO AUTOMÁTICA (APAGAMENTO DAS IMAGENS DE FORMA AUTOMÁTICA) DO HD-DVR EM QUESTÃO,

CONFORME AFIRMA A REFERIDA AUTORIDADE POLICIAL NO OFÍCIO DE N°082/2016, UM ANO APÓS O FATO;

5. APÓS O ERRO DA POLÍCIA CIVIL QUE RESULTOU NO APAGAMENTO DAS IMAGENS EM QUESTÃO, A REFERIDA POLÍCIA CUIDOU DE PROCURAR UM “BODE EXPIATÓRIO” PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE POR SEU PRÓPRIO ERRO EM TER APAGADO AS IMAGENS DA ESCOLA (VIDE PERÍCIA REALIZADA);

6. A PARTIR DO ERRO DA PRÓPRIA POLÍCIA CIVIL, QUE APAGOU AS IMAGENS EM DECORRÊNCIA DE TER UTILIZADO PROGRAMA/SISTEMA INCOMPATÍVEL COM O HD-DVR QUE GUARDAVA AS IMAGENS, A POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO INICIOU A ACUSAÇÃO INJUSTA CONTRA ALLINSON HENRIQUE, QUE JÁ HAVIA SIDO OUVIDO POR 4 (QUATRO) VEZES PELOS DELEGADOS QUE PASSARAM PELO CASO E NÃO O SOLUCIONARAM ATÉ AGORA;

7. AO ATRIBUIR INJUSTAMENTE O FATO DE TER APAGADO AS IMAGENS A ALLINSON HENRIQUE, A POLÍCIA CIVIL ERRA NOVAMENTE, POIS ABANDONA O FATO PRINCIPAL – QUE É A MORTE DE BEATRIZ ANGÉLICA- E PASSA A CUIDAR DE UM FATO SECUNDÁRIO SUPOSTAMENTE PRATICADO POR ALLINSON E QUE, MESMO APÓS A RECUPERAÇÃO DAS IMAGENS PELA EMPRESA ESPECIALIZADA BOT, NADA TROUXE DE NOVO QUE PUDESSE LIGAR A MORTE DE BEATRIZ A QUALQUER PESSOA VISTA NAS IMAGENS;

8. A IDEIA QUE FICA É QUE APÓS EVENTUAL PRISÃO DE ALLINSON HENRIQUE, A POLÍCIA IRÁ FORÇÁ-LO POR MECANISMOS ILEGAIS E ARBITRÁRIOS A CONFESSAR CRIME QUE NÃO COMETEU;

9. IMPORTANTE FRISAR QUE TANTO ALLINSON QUANTO A SOCIEDADE SANFRANCISCANA TORCEM PARA A MAIS RÁPIDA SOLUÇÃO DESSE CASO, MAS CHEGOU A HORA DE BRADAR A SUA INOCÊNCIA, POIS TUDO NA VIDA TEM LIMITE E ESSE LIMITE FOI EXTRAOPOLADO PELA INCOMPETÊNCIA DE ALGUNS INTEGRANTES DA POLÍCIA CIVIL DE PETROLINA;

10. A SENSACÃO QUE FICA É QUE A MÃE DE BEATRIZ COM SUA DOR É QUEM ESTÁ SOZINHA INVESTIGANDO O FATO QUE VITIMOU A SUA FILHA;

11. PORTANTO, A DEFESA DE ALLINSON REAFIRMA A SUA INOCÊNCIA E ATRIBUI A RESPONSABILIDADE PELAS FALHAS NA INVESTIGAÇÃO AOS INTEGRANTES DA POLÍCIA CIVIL RESPONSÁVEIS PELA MESMA;

12. ADEMAIS, ESPERA A DEFESA DE ALLINSON HENRIQUE PELA FEDERALIZAÇÃO DO CASO, PARA QUE A POLÍCIA FEDERAL POSSA, PELO FATO DE SER MELHOR APARELHADA, PRESIDIR AS INVESTIGAÇÕES E OFERECER UMA SOLUÇÃO MAIS SÓLIDA E RÁPIDA DESTE TRÁGICO FATO QUE VITIMOU A PEQUENA E INOCENTE BEATRIZ ANGÉLICA.

SÃO ESSAS AS CONSIDERAÇÕES A SEREM APRESENTADAS INICIALMENTE.

A PRESENTE NOTA É ASSINADA POR:

ALLINSON HENRIQUE CARVALHO CUNHA – VÍTIMA DOS ERROS DA POLÍCIA CIVIL

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA MEDRADO E MELO ADVOGADOS ASSOCIADOS